

[Voltar](#)

104º EXAME DA ORDEM

2ª FASE

Gabarito

Ponto 1

CIVIL

A empresa Sernil Paulista "A" Ltda., com sede na Capital de São Paulo, no bairro do Ipiranga, na Praça Cosmopolita, 20, deu em locação imóvel de sua propriedade, localizado na Rua Tito, 317 - Lapa, nesta Capital, para a empresa de embalagens "Cia. Americana de Embalagens", com sede social na Rua Direita nº 400, sobreloja, Centro, na Capital do Estado de São Paulo. A locação iniciou-se em 20 de setembro de 1993, tendo o prazo de 60 meses; o valor do aluguel atual, mensal, é de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), além do condomínio, que cabe à locatária, sendo certo que o justo valor locativo é de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais). O antigo fiador veio a falecer em julho próximo passado. Na qualidade de advogado da sociedade dedicada à comercialização de embalagens, propor a medida judicial pertinente visando a manutenção do contrato inquilinário. Questão: Qual o procedimento adotado, qual o foro competente para propositura da ação cabível? Outrossim, justifique a peça formulada, de forma detalhada, bem como os documentos necessários para a propositura da ação.

PENAL

João, brasileiro, casado, vendedor, nascido em 12 de maio de 1926, foi denunciado por ter subtraído de Maria um relógio, um anel e uma correntinha de ouro, em 12 de janeiro de 1991, na Rua São José, altura do número 879. O denunciado simulou que estava armado. A denúncia foi recebida pelo juiz da 12ª Vara Criminal da Capital, em 25 de março de 1995 e o réu interrogado em 18 de dezembro de 1995. A vítima e as testemunhas de acusação foram inquiridas em 18 de março de 1996. As testemunhas de defesa foram ouvidas em 25 de abril de 1996. A defesa apresentou alegações finais em 10 de maio de 1996. Em 25 de maio de 1996, prolatou-se sentença condenatória. João foi condenado à pena de 4 (quatro) anos de reclusão e a 10 (dez) dias-multa por ter violado o artigo 157, caput, do Código Penal e foi fixado o regime prisional fechado para início do cumprimento da pena, por ter o réu cometido um crime grave. O defensor do réu perdeu o prazo para recorrer e a sentença transitou em julgado para a defesa e para a acusação. Expediu-se mandado de prisão, e o réu está na iminência de ser preso. Questão: Elaborar peça em defesa do réu.

TRABALHO

O empregado "A", professor, vinha prestando serviços ao empregador "B", proprietário de escola de segundo grau. "A" foi despedido sem justa causa no curso das férias escolares, ciente "B" de que "A" era diretor do sindicato de classe, com mandato vencido, exatamente no dia da dispensa. "A" tinha oito meses de contrato de trabalho e recusou-se a receber de "B" o aviso prévio, férias e 13^º mês, proporcionais e FGTS, com acréscimo de 40%. "B" não pagou a "A" o salário do período dos exames escolares, apesar de admitir o débito. Questão: Como advogado de "A", ajuizar reclamação trabalhista, pleiteando o que de direito para o seu cliente.

TRIBUTÁRIO

Em fiscalização realizada em 12 de novembro de 1991, a empresa "Comércio de Óleo Vegetal S.A." teve contra si lavrado Auto de Infração e Imposição de Multa porque a fiscalização entendeu que haviam sido praticadas as seguintes irregularidades: a) falta de pagamento do imposto sobre importação, referente a fato gerador ocorrido em 22.02.87; b) falta de pagamento do IPI (imposto sobre produtos industrializados) relativo à fato gerador ocorrido em 05.03.89; c) falta de pagamento do IR (imposto sobre a renda) referente à venda de mercadorias sem nota fiscal (omissão de receita) em 01.07.90. Para os itens "a" e "b" ingressou imediatamente com defesa administrativa cuja decisão, desfavorável a ela, transitou em julgado em 10.10.96. Não sendo pago o crédito tributário constante do referido Auto de Infração, após a inscrição na dívida ativa, foi o débito objeto de Execução Fiscal proposta pela União Federal, cuja inicial foi deferida pelo MM. Juízo em 09.08.97. Questão: Como advogado da Empresa "Comércio de Óleo Vegetal S.A.", propor a medida judicial cabível.

Ponto 02

CIVIL

Marco Aurélio, domiciliado na Comarca de Garça, Estado de São Paulo, emprestou a Júlio César, que é domiciliado em Avaré, também neste Estado, a importância de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). Marco Aurélio, por confiar em Júlio César, não exigiu qualquer garantia para o empréstimo. Vencido o prazo estipulado verbalmente de 01 (um) mês para a devolução dessa quantia, Júlio César enviou a Marco Aurélio uma missiva em que reconhecia ser seu devedor, mas que momentaneamente não poderia saldar a dívida. Passados mais de 03 (três) meses e esgotada a possibilidade de recebimento amigável, Marco Aurélio pretende ingressar em juízo para fazer valer o seu direito. Questão: Como advogado(a) de Marco Aurélio, proponha a ação pertinente, considerando que Júlio César é casado, sob o regime da comunhão universal de bens, com Maria Alice e o empréstimo ocorreu em Araraquara, neste Estado.

PENAL

Paulo, com 25 anos, foi denunciado pela violação do artigo 163, parágrafo único, inciso I, do Código Penal. A denúncia relatou que, em 05 de julho de 1995, Paulo, após invadir a casa de Maria, situada na Rua dos Franceses, nº 243, em São Paulo, agrediu a moradora e destruiu os móveis que estavam na sala. A denúncia foi recebida em 28 de outubro de 1995, e designou-se interrogatório para 10 de dezembro de 1995. No dia do interrogatório, o Dr. Promotor de Justiça negou-se a apresentar proposta de suspensão do processo - artigo 89 da Lei nº 9.099/95 - por ter sido provado que o réu era reincidente em crime doloso e que tinha tido uma condenação pela prática de roubo, transitado em julgado, quando invadiu a casa de Maria. O processo seguiu sua tramitação normal. Encerrada a instrução, prolatou-se sentença condenatória em 27 de março de 1996. O juiz condenou o réu à pena de 7 (sete) meses de detenção, reconhecendo que este violara o artigo 163, parágrafo único, inciso IV, do Código Penal, e fixou o regime prisional semi-aberto para início do cumprimento da pena, negando ao réu o direito de apelar em liberdade, por ser reincidente em crime doloso. O réu foi intimado da sentença por edital, e, por ele não ter-se recolhido à prisão, o recurso interposto pela defesa não foi recebido. A sentença transitou em 19 de novembro de 1996. O réu está na iminência de ser preso, devido ao mandado de prisão expedido. Questão: Elaborar peça em defesa do réu.

TRABALHO

O Sindicato "A", da categorial profissional, ajuizou reclamação trabalhista contra o empregador "B", pleiteando genericamente e para todos os empregados da sua representação profissional, sem nomeá-los, os reajustes de seus salários, decorrentes da URP de fevereiro de 1989, como ainda as respectivas diferenças vencidas e vincendas. Questão: Como advogado de "B", apresentar a defesa cabível.

TRIBUTÁRIO

O Presidente da República, em 03.10.94, expediu o Decreto nº 35.225, publicado na mesma data, que elevou a alíquota do IR (imposto sobre a renda), e a base de cálculo do IOF (imposto sobre operações de crédito, câmbio e seguro) sobre empréstimos rurais. Por sua vez, a Lei nº 2.289, publicada em 08.10.94, elevou a base de cálculo do ITR incidente sobre imóveis rurais localizados no interior do Estado de São Paulo, com o que não concordou pessoa jurídica, sua cliente. Questão: Como advogado da referida pessoa jurídica, propor a medida judicial cabível.

Ponto 03

CIVIL

Paulo ajuizou em face de Otávio, viúvo, domiciliado no Guarujá, SP, uma ação de reintegração de posse, tendo por objeto um terreno situado na Comarca de Santos, SP, alegando que o réu, notificado, no termo final de contrato de comodato, para devolvê-lo no

prazo de 15 anos, não o fizera, cometendo, assim, esbulho possessório. O juiz, ao despachar a petição inicial, não concedeu liminarmente a medida pleiteada pelo autor, determinando a citação do réu para contestar a ação no prazo legal e impondo o processamento da ação pelo rito ordinário. O Autor, que é casado e reside em Sorocaba, não se conformando com o indeferimento da liminar requerida na petição inicial, quer recorrer da referida decisão. Questão: Como seu advogado, interponha o recurso cabível.

PENAL

João foi condenado por violação ao artigo 12 da Lei Federal 6.368/76, à pena de 4 (quatro) anos de reclusão, tendo ocorrido o trânsito em julgado eis que não quis apelar da decisão de primeira instância. Está recolhido na Casa de Detenção. Compulsando-se os autos verifica-se que a materialidade do delito está demonstrada pelo auto de constatação que instruiu o auto de prisão em flagrante delito, conforme, aliás, salientado pelo MM. Juiz sentenciante da 1º Vara Criminal da Capital. A substância entorpecente já foi incinerada. Questão: Como advogado de João, conseguir sua libertação.

TRABALHO

O empregado "A" foi admitido pelo empregador "B", como técnico químico, tendo como atividade a análise de ambientes, em laboratório da empresa. "A" trabalhava em jornada de oito horas, de segunda à sexta-feira. Com fundamento na Lei 3.999/61, "A" ajuizou reclamatória pleiteando o recebimento das horas excedentes da quarta diária. Questão: Como advogado de "B", sustentar o que de direito, na defesa de seu cliente.

TRIBUTÁRIO

O Decreto nº 57.927, de 22 de julho de 1997, publicado no Diário Oficial da União de 23.07.97, em seu artigo 5º, elevou a alíquota do IPI (imposto sobre produtos industrializados) incidente sobre tapetes fabricados no Estado de São Paulo, destinados a automóveis, sendo que em seu artigo 7º majorou a alíquota do Imposto sobre a Importação de Produtos Estrangeiros incidente sobre televisores, passando a exigir os referidos aumentos já a partir da publicação da referida norma. A empresa "AZ" não concordou com os referidos aumentos de tributo, razão pela qual o contratou para defender seus interesses. Questão: Como advogado da empresa "AZ", propor a medida judicial cabível.

Ponto 4

CIVIL

O Banco XYZ S/A., com sede em São Paulo, Capital, ajuizou em face de Laura,

domiciliada em Araraquara, SP, uma ação de busca e apreensão, com fundamento em contrato de abertura de crédito com alienação fiduciária em garantia de um automóvel de marca "A", devidamente identificado no referido contrato. Pediu fosse concedida liminarmente a apreensão e depósito de veículo, com a posterior citação da ré, juntando o contrato e o instrumento de protesto relativo às parcelas vencidas, para comprovar a mora. A liminar, no entanto, não foi concedida, tendo o magistrado, ao despachar a petição inicial, sustentado que o deferimento da liminar importaria em ofensa ao princípio da ampla defesa - determinando o processamento da ação pelo rito ordinário. A instituição financeira, não se conformando com tal decisão, quer dela recorrer, visando obter rapidamente a apreensão liminar do veículo alienado fiduciariamente. Questão: Como seu advogado, interponha o recurso cabível.

PENAL

Manoel está condenado por homicídio qualificado a 12 (doze) anos de reclusão, estando recolhido na Penitenciária do Estado de São Paulo. Não é reincidente. Em ação própria na esfera cível reparou o dano. Já cumpriu mais de 2/3 (dois terços) da pena imposta, sempre com excelente comportamento carcerário, sendo exato que aprendeu ofício e já tem emprego certo para quando estiver em liberdade. Questão: Como advogado de Manoel, lançar mão de medida cabível visando sua libertação.

TRABALHO

O empregado "A" tomou conhecimento, por meio de colegas de trabalho, que o titular de sua empregadora "B" afirmara, em reunião da CIPA, que "A" não era empregado que merecia sua confiança e que vinha se apropriando de numerário da tesouraria. "A", sentindo-se ofendido, afastou-se do trabalho, após 8 anos e 10 meses de serviço, quando percebia R\$ 3.000,00 por mês. Questão: Como advogado de "A", ajuizar reclamação trabalhista pleiteando os direitos do cliente, inclusive aqueles decorrentes da ofensa.

TRIBUTÁRIO

A empresa "Casas de Madeira, Indústria e Comércio Ltda." deixou de recolher o ICMS (18%) em operação de venda de produto industrializado realizada em 24.05.79. Em 28.03.1985, a fiscalização identificou a irregularidade e lavrou Auto de Infração passando a exigir o pagamento do imposto, calculado pela aplicação da alíquota de 25%. Irresignada com a exigência, imediatamente ingressou com defesa administrativa, mas não teve sucesso, sendo que a decisão, que lhe foi desfavorável, transitou em julgado em 31.12.91. Por falta de pagamento, o crédito tributário foi inscrito na Dívida Ativa e em 10.12.96 a Fazenda Pública propôs Execução Fiscal, sendo deferida a inicial pelo MM. Juízo, nesta mesma data. Questão: Como advogado da Empresa "Casas de Madeira, Indústria e Comércio Ltda.", propor a medida judicial cabível.

Ponto 5

CIVIL

Modestino, casado pelo regime da separação absoluta de bens com Otávia, domiciliado em Florianópolis, Santa Catarina, adquiriu de Fúlvia, separada judicialmente, domiciliada na cidade de São Paulo, um apartamento localizado em Campos de Jordão. A venda foi feita por instrumento particular de promessa de venda e compra, firmado em outubro de 1991, totalmente quitado, celebrado em caráter irrevogável, registrado no serviço de registro de imóveis competente. Em junho de 1992 o imóvel foi locado a Laura, viúva, domiciliada em Taubaté, pelo prazo de noventa dias, por meio de contrato de locação para temporada. Esgotado esse prazo, Laura continuou utilizando o imóvel para passar férias e fins de semana, pagando normalmente os aluguéis. Em outubro de 1997 o imóvel foi requisitado pelo locador, porque o aluguel estava muito baixo (R\$ 200,00), negando-se a locatária a devolvê-lo, razão pela qual foi notificada para a devolução voluntária no prazo legal, que acabou não ocorrendo. Questão: Como advogado do locador, proponha a medida judicial cabível, visando obter a desocupação do imóvel.

PENAL

"A" foi denunciado pelo crime de sedução, tendo fornecido ao seu defensor o nome e endereço de quatro testemunhas, para serem ouvidas na instrução processual. Duas das testemunhas arroladas não foram ouvidas, por não terem sido localizadas nos domicílios, segundo certidão do Oficial de Justiça. O defensor de "A", com base no artigo 405 do Código de Processo Penal, pleiteou a substituição das testemunhas. O MM. Juiz de Direito indeferiu a substituição e "A" foi condenado, sem qualquer benefício, tendo o decisório já transitado em julgado e expedido o mandado de prisão. Questão: Como advogado de "A", elaborar peça cabível ao assunto.

TRABALHO

A Junta indeferiu a oitiva de testemunhas da reclamada, que pretendia comprovar fatos contidos em sua defesa. Encerrada a instrução foi a ação julgada procedente, por ausência de prova, pela reclamada. Esta recorreu para o Tribunal, sustentando a nulidade do processo por cerceamento de defesa. Questão: Como advogado do reclamante, apresentar a peça processual, demonstrando as razões para o não provimento.

TRIBUTÁRIO

Em 01.06.93, em auditoria realizada em sua escrituração fiscal, foi constatado que, em face de má interpretação da legislação tributária vigente na data da ocorrência do fato gerador,

por descuido dos funcionários encarregados da emissão das notas fiscais e da sua correspondente escrituração fiscal, a Empresa de Serviços de Vigilância Patrimonial Ltda., tinha efetuado pagamento indevido de ISS (imposto sobre serviços de qualquer natureza), nos meses de 12/87 a 04/93, relativamente aos meses de apuração 11/87 a 03/93. Questão: Como advogado da Empresa de Serviços de Vigilância Patrimonial Ltda., acionar a medida judicial cabível.

Questões Complementares

CIVIL

1. Qual o prazo da validade do preço contido no orçamento entregue pelo fornecedor de serviços, quando se caracteriza a ocorrência do termo inicial de sua contagem e, a final, em que momento passa obrigar fornecedor e consumidor ? Detalhe.
2. Pendente recurso interposto contra sentença que fixou alimentos em ação com tal finalidade, é possível ao alimentante a propositura de ação revisional, para diminuí-los, em função de comprovada perda de parte de sua renda ? Motive.
3. Em contrato de locação de espaço em Shopping Center, existe cláusula que obriga o locatário a pagar todas as despesas de condomínio, as verbas de publicidade, de decoração e de promoção do empreendimento. Essa cláusula é válida ? Justifique.
4. Interposta apelação contra decisão que indeferiu liminarmente (despacho inicial) a petição inaugural, diante dos princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa, deverá a parte ser intimada para responder ? Explícite.

PENAL

1. Em que casos a autoridade policial pode conceder fiança ?
2. Quais são os efeitos da prescrição da pretensão punitiva estatal ?
3. Nos crimes de competência do tribunal do júri, apresentadas as alegações previstas no artigo 406, do Código de Processo Penal, os autos vão ao juiz para decisão. Quais as decisões possíveis nesta fase processual ?
4. Quando se verifica a reincidência?

TRABALHO

1. Oficial de Justiça retornou ao estabelecimento comercial do executado para efetuar penhora, em um domingo. O débito era no valor de R\$ 6.000,00 e a coisa objeto da penhora avaliada em R\$ 8.000,00. Como advogado da empresa, qual o argumento para contrapor-se à penhora ?
2. Ajuizada uma ação trabalhista, o pedido inicial é o da incorporação dos benefícios conquistados, após o término do prazo constante do acordo ou convenção coletiva. Como advogado(a) da empresa, quais os suportes básicos para os fundamentos da defesa?
3. Após o transcurso de dois anos e um mês da rescisão de contrato de trabalho, sem anotação em CTPS, o empregado ingressa em juízo com ação declaratória, objetivando o reconhecimento da existência da relação de emprego pela Justiça do Trabalho. Diante dessa

situação, explique o seu posicionamento em relação à prescrição.

4. Em reclamação trabalhista ajuizada, pleiteia o empregado anotação em sua CTPS do contrato de trabalho, cumulativamente com o pagamento de multa diária, por falta de registro. Como advogado da reclamada, qual o fundamento de defesa em relação à multa ?

TRIBUTÁRIO

1. O cliente, em consulta, diz que a União exigiu-lhe o pagamento de um imposto extraordinário, nos termos do artigo 154, inciso II, da Constituição Federal. Apesar de compreender a situação da criação do referido imposto, quer saber por quanto tempo terá que o recolher.

2. Empresa sua cliente, prestadora de serviços, informa que o Município onde ela está sediada nunca instituiu o ISS (imposto sobre serviços de qualquer natureza). No entanto, o Estado resolveu suprir essa omissão cobrando o referido tributo. Qual a orientação ?

3. A Empresa XTZ, cliente de sua assessoria jurídica, comunica ter sido tributada sobre um ato jurídico nulo. Qual o aconselhamento ?

4. O cliente de sua banca advocatícia informa que sua empresa não registrou contrato social e nem possui alvará de funcionamento. Colocado isto, pergunta se mesmo assim passa a ter capacidade tributária. Qual a resposta pertinente ?

GABARITO OFICIAL DA SEGUNDA FASE

Ponto 1

CIVIL

Trata-se de ação renovatória que terá o rito especial, preconizado nos incisos do artigo 58 da Lei 8.245/91. O fundamento jurídico será dos artigos 51 e seus incisos e 71 e seus incisos da Lei retro citada. O Foro competente será o foro central da Capital, vez que trata-se do foro da situação do imóvel, inciso II do artigo 58 da Lei de Locações. As partes são absolutamente definidas, Autora: "Cia. Americana de Embalagens", Ré: "Empresa Sernil Paulista Ltda.". Pedido, deverá conter a postulação da decretação judicial da renovação compulsória da locação, pelo justo valor locativo, isto é, R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), por mais sessenta meses, bem como, de forma acessória, a prenotação na matrícula do imóvel da locação renovada, além da condenação da sociedade Ré, no pagamento das custas e despesas processuais a que deu causa, além dos honorários advocatícios. Valor da causa será o de 12 (doze) vezes o valor da locação, tomando-se como referência o aluguel do mês em que a ação foi ajuizada (RT 705/161). Os documentos necessários são: Procuração "ad judicium", Estatuto Social, ata da última assembléia que elegeu a diretoria, contrato de locação, recibos de pagamento dos aluguéis, notas fiscais provando estar a Locatária na exploração da mesma atividade mercantil nos últimos três anos, recibo de

pagamento dos IPTU's e ainda "condomínios", quitados. Tendo em vista o falecimento do fiador, tal como noticiado no enunciado da questão, mister se faz a juntada de carta de fiança acompanhada de prova de idoneidade do novo fiador e capacidade para suportar a fiança, requisitos que podem ser demonstrados através de certidões negativas dos cartórios de protesto e certidões de domínio dos cartórios de registro de imóveis (se casado o fiador, outorga uxória, inc. III. art. 235, CC).

PENAL

Impetrar "habeas corpus" para julgar extinta a punibilidade pela prescrição da pretensão punitiva. O réu possuía 70 (setenta) anos quando a sentença foi prolatada. O prazo prescricional de 8 (oito) anos foi reduzido a 4 (quatro) anos. Entre a data do crime - 28 de janeiro de 1991 - e a data do recebimento da denúncia - 25 de março de 1995 - passaram-se mais de 4 (quatro) anos.

TRABALHO

Inicial com pedido de reintegração, bem como liminar para volta imediata ao trabalho (artigo 543, § 3º e artigo 659, inciso X, ambos da CLT) com salários vencidos e vincendos e demais direitos; salário dos exames escolares, este através de antecipação da tutela por se tratar de valor alimentar e confessado por "B" (artigo 273 e seus incisos e parágrafos do CPC, com execução imediata).

TRIBUTÁRIO

Oferecer embargos à execução, endereçado ao Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal da MM. Vara das Execuções Fiscais da Seção Judiciária de São Paulo e ou Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito do Anexo Fiscal do Fórum da Comarca de, alegando prescrição, nos termos do artigo 174 do CTN, cc. art. 8º, parágrafo 2º, da Lei das Execuções Fiscais nº 6.380/80, relativamente ao IR, pois, nos termos do enunciado, nada há a requerer em relação aos demais impostos.

Ponto 02

CIVIL

Ação - Deverá ser proposta ação monitória, nos termos dos art. 1.102a/1.102c do Código de Processo Civil. Nada impede, contudo, que o candidato opte pela ação de cobrança, com

procedimento ordinário (art. 282 e ss. do CPC). Competência - Foro do domicílio do réu, Comarca de Avaré - SP (art. 94 do CPC). Pólo passivo - Trata-se de ação fundada em direito pessoal, devendo figurar no pólo passivo da relação jurídica processual apenas Júlio César. A petição deverá ser instruída com a prova escrita do débito (missiva do réu) que, é bem de ver, não possui eficácia de título executivo. Pedido - Deverá ser requerida a citação, pelo correio ou por intermédio de oficial de justiça, do réu, assim como a expedição, de plano, do mandado de pagamento da importância de R\$ 15.000,00, já devidamente corrigida, segundo cálculo que deverá ser acostado à inicial. Deverá, ainda, estar especificado que o réu poderá, no prazo de 15 (quinze) dias, oferecer embargos, sendo a final constituído o título executivo judicial. Valor da causa - Valor do débito atualizado. Requerimento de produção de provas - Dispensável, na medida em que a única prova que dá ensejo à ação monitória é a carta enviada pelo réu ao autor. Em sede de embargos é que se dará a ampla produção de provas.

PENAL

Impetrar "habeas corpus", considerando-se que o processo está nulo a partir da sentença. O delito foi desclassificado, e a ação penal passou a ser privada. O Ministério Público tornou-se parte ilegítima.

TRABALHO

Preliminar de inépcia da inicial (item V do enunciado da Súmula 310 do TST), com extinção sem julgamento do mérito (art. 267, inciso I do CPC). Preliminar de prescrição com extinção e julgamento de mérito (art. 7º, inciso XXIX da CF e art. 269, inciso IV do CPC e enunciado 322 do TST). Mérito: improcedência (enunciado 322 do TST) e inexistência do direito adquirido.

TRIBUTÁRIO

Ingressar com ação declaratória, com base no artigo 4º do CPC, contra a União Federal, ou Mandado de Segurança, com base na Lei nº 1.533/51, contra o delegado da Receita Federal de ... do Estado de São Paulo; as medidas judiciais serão endereçadas ao Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal da MM. Vara da Justiça Federal, Seção Judiciária de São Paulo, alegando afronta ao princípio da legalidade, previsto no artigo 150, I, da CF, relativamente ao IR e ao IOF, e afronta ao princípio da uniformidade geográfica, previsto no artigo 151, I, da CF, relativamente ao ITR.

CIVIL

Deve ser interposto recurso de agravo de instrumento, dirigido ao 1º Tribunal de Alçada Civil do Estado de São Paulo (Resolução nº 102/97, de 22/10/97, art. 1º, item XII), fundamentado nos artigos 522 e seguintes do Código de Processo Civil. Não é o caso de agravo retido, uma vez que a providência pleiteada pelo cliente deve ter solução imediata, e não postergada para quando da apreciação de eventual recurso de apelação, oportunidade em que não teria sentido falar-se em liminar. Deve o recurso obedecer aos requisitos trazidos no artigo 624 do Código de Processo Civil, mencionar as peças relacionadas no artigo 522 e a providência prevista no artigo 526, ambos do mesmo diploma. Deve o recorrente pleitear efeito suspensivo (art. 527, II) e, ao final, requerer o recebimento, o processamento e o provimento do recurso de agravo, para o fim de reformar a decisão monocrática que indeferiu a reintegração liminar do agravante na posse do imóvel, concedendo-a, uma vez que presentes se encontram os requisitos relacionados no artigo 927 do Código de Processo Civil, sendo, assim, aplicável o disposto no artigo 928 do mesmo diploma legal.

PENAL

O laudo de constatação é uma perícia preliminar e não definitiva. Serve apenas para a autuação em flagrante e oferecimento da denúncia. A prova da materialidade da infração somente pode ser comprovada pelo laudo de exame químico toxicológico, que tem caráter definitivo. Desse modo, a sentença é nula eis que indemonstrada a materialidade do delito. Deverá ser impetrada uma ordem de "habeas corpus", com fundamento no artigo 5º, inciso LXVIII, da Constituição Federal, c.c. 648, inciso VI, do CPP, dirigida ao Tribunal de Justiça de São Paulo.

TRABALHO

Inaplicável a "A" a jornada de quatro horas, uma vez que não era auxiliar de médico. A lei disciplinou o horário e o salário mínimo dos médicos, cirurgiões dentistas e de seus auxiliares, afastando, como consequência, a aplicação genérica.

TRIBUTÁRIO

Ingressar com ação declaratória, com base no artigo 4º do CPC, contra a União Federal, ou Mandado de Segurança, com base na Lei nº 1.533/51, contra o Delegado da Receita de ... do Estado de São Paulo; medidas judiciais estas que serão endereçadas ao Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal da MM. Vara da Justiça Federal, Seção Judiciária de São Paulo, alegando

afrenta ao princípio da uniformidade geográfica, previsto no artigo 151, I, da CF, não havendo nada mais a requerer em relação ao II, bem como em relação ao princípio da anterioridade previsto no artigo 150, III, "b", da CF, uma vez que ambos os tributos estão amparados pelo artigo 153, parágrafo 1º, da CF.

Ponto 4

CIVIL

Deve ser interposto recurso de agravo de instrumento, dirigido ao 2º Tribunal de Alçada Civil do Estado de São Paulo (resolução nº 102/97, de 22/10/97, art. 2º, item II), fundamento nos artigos 522 e seguintes do Código de Processo Civil. Não é o caso de agravo retido, uma vez que a providência pleiteada pelo banco deve ter solução imediata, e não postergada para quando da apreciação de eventual recurso de apelação, oportunidade em que não teria sentido falar-se em liminar. Deve o recurso obedecer aos requisitos trazidos no artigo 624 do Código de Processo Civil, mencionar as peças relacionadas no artigo 525 e a providência prevista no artigo 526, ambos do mesmo diploma. Deve o recorrente pleitear o efeito suspensivo (art. 527, II) e, ao final, requerer o recebimento, o processamento e o provimento do recurso de agravo, para o fim de reformar a decisão monocrática que indeferiu a apreensão liminar do veículo, concedendo-a, uma vez que presentes se encontram os requisitos relacionados no artigo 3º do Decreto-Lei nº 911/69.

PENAL

Manoel reúne os requisitos do artigo 83, do Código Penal, de maneira que poderá requerer a concessão do livramento condicional. O pedido deverá ser endereçado ao Juiz da Vara das Execuções Criminais, com a exposição do preenchimento dos requisitos legais e o requerimento no sentido de que seja ouvido o Conselho Penitenciário, para, ao final, ser concedido o livramento condicional com expedição de carteira. Nada impede que o pedido seja dirigido diretamente ao Conselho Penitenciário, mas a decisão será do Juiz da Vara das Execuções Criminais.

TRABALHO

Rescisão indireta (artigo 483, letra "e" da CLT) e respectivos direitos, bem como ressarcimento pelo dano moral (art. 159 e seguintes e 1.547 e 1.553 do Código Civil Brasileiro).

TRIBUTÁRIO

Oferecer embargos à execução, endereçado ao Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito do Anexo Fiscal do Fórum da Comarca de, alegando decadência, nos termos do artigo 173 do CTN, e afronta ao princípio da irretroatividade da Lei, nos termos do artigo 150, III, "a", da CF, cc. artigo 144, do CTN.

Ponto 5

CIVIL

Nos termos do artigo 50, da Lei nº 8.245/91, a locação para temporada converteu-se em locação residencial prorrogada por tempo indeterminado, passível de retomada por denúncia vazia. A ação cabível, portanto, é de despejo por denúncia imotivada a ser processada pelo rito ordinário, na forma dos artigos 59, "caput", e seguintes da mesma lei. Não poderá ser requerida liminar para despejo em 15 dias, pois já está esgotado, há bastante tempo, o prazo previsto no inciso III do art. 59, da Lei nº 8.245/91. Deverá ser proposta em Campos do Jordão (art. 58, II), por Modestino, em face de Laura, e o valor da causa deverá ser de R\$ 2.400,00 (art. 58, III). Deverá ser pedida a procedência da ação, com a rescisão da locação e a conseqüente decretação do despejo, condenando-se a ré ao pagamento das custas do processo e de honorários advocatícios. A citação de Laura deverá ser requerida por mandado ou pelo correio, para o próprio imóvel, ou por Carta Precatória a ser expedida para Taubaté.

PENAL

Impetração de "habeas corpus" junto ao Tribunal de Justiça.

TRABALHO

Contra-razões de recurso ordinário. Artigo 795 da CLT. "As nulidades não serão declaradas senão mediante provocação das partes, as quais deverão argüi-las à primeira vez que tiverem de falar em audiência ou nos autos".

TRIBUTÁRIO

Ingressar com ação de repetição do indébito, com fulcro nos artigos 165 e 168 do CTN, perante o Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da MM. Vara do Fórum da Comarca de,

alegando decadência, nos termos do artigo 173, do CTN. A repetição somente poderá abranger o período de 01.06.88 em diante, em atendimento ao artigo 168, do CTN.

Questões Complementares

CIVIL

1. O prazo da validade do orçamento prévio enviado pelo fornecedor ao consumidor é, salvo estipulação em contrário, de 10 dias. O termo inicial contar-se-á a partir do recebimento pelo destinatário; e, a final, torna-se obrigatório desde sua aprovação por este (artigo 40, §§ 1º e 2º LF 8.078/90, CDC).
2. Poderá ser pleiteada a revisão judicial a qualquer tempo, porque se trata de relação jurídica continuativa em que houve modificação do estado de fato, qual seja, a modificação da situação financeira do interessado (artigo 15, LF 5.478/68 e 471, I, do CPC).
3. É válida, salvo com relação às despesas previstas no artigo 22, parágrafo único, letras "a", "b" e "d", da Lei nº 8.245/91, e com relação às obras estruturais, de substituição de equipamentos e de paisagismo, porque nas relações entre empreendedor e lojistas, em centros comerciais, prevalece exatamente o que contrataram - artigo 54, da Lei nº 8.245/91.
4. A parte adversa não será intimada a responder porque o processo extinguiu-se de modo antecipado pelo indeferimento da inaugural e, os princípios constitucionais referidos terão resguardo oportunamente se o juiz reconsiderar sua decisão no prazo de 48 horas ou se o tribunal competente prover o recurso (artigos 267, I, e 296, do CPC).

PENAL

1. Nos casos de infrações apenadas com multa; prisão simples e detenção com pena igual ou inferior à hum ano.
2. Nos casos previstos nos artigos 109 e 110 do Código Penal.
3. São as seguintes: absolvição sumária; desclassificação, pronúncia e impronúncia.
4. Quando o agente, após a condenação, com tramitação em julgado do decisório, dentro do período de cinco anos, comete novo delito, de conformidade com o previsto nos artigos 63 e 64 do Código Penal.

TRABALHO

1. Nulidade do ato de penhora (art. 770, parágrafo único, da CLT).
2. Os benefícios conquistados via acordos ou convenção coletiva, não incorporam ao contrato de trabalho, pois podem ser suprimidos, reduzidos ou modificados em posterior acordo ou convenção coletiva. Esta, inclusive a iliação do disposto no art. 1º da Lei nº 8.542/92. Nesse mesmo diapasão é o art. 613, inciso II, da CLT, que inclui o prazo de vigência para os acordos ou convenções.
3. A ação declaratória, pela sua natureza, é imprescritível, pois nela não há pretensão de exercício de um direito, mas apenas da declaração da existência ou não da relação jurídica. "O fluxo do tempo, neste caso, não conspira contra o titular do direito, pois não se trata de exercê-lo, mas de dizê-lo existente".
4. O caráter da multa é de natureza administrativa, a teor dos artigos 53 e 54, da CLT, sendo inviável o seu pedido.

TRIBUTÁRIO

1. Esse tipo de imposto subsistirá o tempo necessário para atender a situação que ocorreu de forma imprevista.
2. Diria para não recolher o imposto, pois o não exercício da competência tributária não possibilita o seu exercício à pessoa jurídica de direito público diversa daquela a que a Constituição a tenha atribuído.
3. Nada obsta a cobrança, o que interessa para o Direito Tributário é a ocorrência ou não da hipótese de incidência, sendo irrelevante a validade jurídica dos atos efetivamente praticados.
4. Sim. Como dispõe o artigo 126 do CTN, a capacidade tributária passiva independe de estar a pessoa jurídica regularmente constituída, bastando que se configure como uma unidade econômica ou profissional.

[Topo](#)